



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

## DECRETO Nº 3276/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03..03.-FUNDEB

81 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 100.000,00

94 - 319113.02.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 100.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

328 - 339036.05.-Outros serviços terceiros pessoa física R\$ 18.000,00

329 - 339048.05.-Outros auxílios pessoa física R\$ 14.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 232.000,00**

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamento de Educação Municipal

02.03.02.-Ensino Fundamental

58 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentario R\$ - 100.000,00

61 - 339032.01.-Material, bem ou serviço distrib gratuita R\$ - 100.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saude

02.10.01.-Fundo Municipal de Saude

180 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 32.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ - 232.000,00**

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora